



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**RESOLUÇÃO N° 1.977/2018**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº1.897/2011 E  
DÁ OUTRAS PROVEIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, delibera e Eu promulgo a seguinte  
**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Acrescenta o § 2º ao artigo 45 da resolução 1897/2011, com a seguinte redação:

“Art. 45 (...)

...

§ 2º Por ocasião da licença ou afastamento do parlamentar, e até que haja a convocação do suplente na forma da legislação, os assessores lotados no respectivo gabinete poderão ser redistribuídos a outros setores da Câmara Municipal de Macaé por ato da Presidência.”

**Art. 2º** Em virtude da modificação contida no art. 1º desta resolução, o parágrafo único do art. 45 da Resolução 1897/2011 passa a ser o § 1º.

**Art. 3º** Fica reprimido o art. 47 da Resolução 1897/2011, revogado pelo art. 2º da Resolução 1915/2012.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de maio de 2018.

---

**EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**